



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 1053/2021-GP

“Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA** ao(a) servidor(a) **RUBEM CURVELO LUZ**, titular do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº. 1.156, lotado(a) na Autarquia Municipal de Segurança Trânsito e Transporte, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 37, incs. I, II e III e 65, caput e §4, da Lei Ordinária Municipal nº 3.891/2013*, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 05 outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2021.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito